



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº TRT5 25/2011
NORMA REVOGADA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Ofício EJ-163/2010 enviado pela Escola Judicial do Tribunal regional do Trabalho da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Reti-ratificar o ATO TRT5 0430/2010, para atualizar a Tabela de Remuneração de Servidores Públicos – anexo II da referida norma.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 13 de janeiro de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da Região

ANEXO II (Ato TRT5-430/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS				
(CALCULADA COM BASE NO MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CF. ANEXO DO ATO TST.GP-733 e dispositivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que informa anualmente o valor do cargo de Juiz Marítimo)				
Função	Formação do Instrutor			
	Graduação	Lato sensu	Mestrado	Doutorado
	Percentual (art. 12, parágrafo 1º) Valor em reais (O.N.- MP nº 9/2008)			
Professor presenciais	1,67	1,78	1,87	2,0
Professor-tutor (somente EaD) ou Professor Conferencista em EaD ¹	1,78	1,87	1,98	2,20
Professor-conteudista (somente EaD)	1,78	1,87	1,98	2,20
Tutor (somente EaD)	1,12	1,23	1,31	1,45
Atualização de conteúdo (somente EaD)*	1,67	1,78	1,87	1,98
Autor de material multimídia (elaboração de)	1,78	1,87	1,98	2,20
Coordenador de grupo de estudo	0,87	1,23	1,31	1,45

¹ Exclusivamente em eventos de educação à distância que utilizam transmissão ao vivo e gravação em sala de aula com a presença local de alunos: videoconferência e web-aula

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.01.2011, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogada pelo Ato nº 0052/2012 disponibilizado no DJe TRT5 em 06.02.2012, página 1.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5